

Universidade de Brasília

Faculdade de Direito – Programa de Pós-Graduação

Arquitetura jurídica dos mercados

Professora Ana Frazão

Ementa

Arquitetura jurídica dos mercados. Papel do direito na estruturação, suporte, regulação e fomento da atividade econômica. Perspectivas e limitações do direito no direcionamento da atividade econômica para o atendimento de determinados objetivos e valores. Direito e suas interações com instituições, networks, poder, conhecimento e ideologia.

Abordagem global do tema. Relações entre mercados, estado, direito, política, economia, finanças, tecnologia, comunicação e o poder em suas diferentes formas. Relações entre mercado, crescimento econômico, desenvolvimento, democracia, desigualdade e direitos humanos.

Abordagem brasileira do tema. Relações entre Constituição, empresa e mercado. Ordem econômica constitucional: livre iniciativa, função social da empresa e justiça social.

Propósitos

- Reflexão em torno de propostas e alternativas para compreender (i) o funcionamento e a estruturação da atividade empresarial e dos mercados nos âmbitos nacional e global; (ii) os diferentes papéis do direito na arquitetura dos mercados: conformação, atribuição, alocação e distribuição, infraestrutura, coerção, cooperação, estímulo e incentivo, dentre outros; (iii) os diferentes papéis do Estado em relação ao mercado: legislador e normatizador, administrador de atividades e da justiça, regulador *lato e stricto sensu*, prestador de serviços públicos, empresário, investidor, financiador, fomentador, contratante, dentre outros; (iv) os diferentes papéis e interesses dos agentes econômicos e demais *players* do mercado, bem como suas relações com as instituições e as manifestações de poder.
- Mapeamento de iniciativas e mecanismos para direcionar a atividade empresarial e os mercados para (i) o cumprimento dos princípios constitucionais, a realização dos direitos humanos, do desenvolvimento e da democracia, (ii.) a administração da tensão entre risco, poder empresarial e responsabilidade e (iii) o equacionamento dos conflitos internos e externos que se projetam atualmente sobre a empresa e o funcionamento dos mercados.
- Reflexão em torno de alternativas metodológicas que sejam compatíveis com a complexidade dos fenômenos anteriormente descritos e que possam, ao final, produzir resultados que conciliem dimensões normativas e axiológicas com dimensões consequencialistas e pragmáticas → adoção de perspectiva multi e transdisciplinar, que possibilite o diálogo entre diversas áreas do conhecimento, como direito, filosofia, ciência política, economia, antropologia, sociologia (especialmente a jurídica e a econômica), bem como o diálogo entre diversas

áreas jurídicas, como direito constitucional, direito privado (especialmente empresarial e civil) e direito público (especialmente regulação e antitruste).

Principais eixos de pesquisa¹

- Eixo 1: O papel do direito na conformação e regulação da empresa e dos mercados → busca refletir sobre o papel do direito na estruturação da atividade econômica, investigando os meandros das relações entre os diversos *players* do mercado, as interações entre direito, instituições, networks, poder, conhecimento e ideologia, bem como de que maneiras o direito pode promover um ambiente de negócios saudável, competitivo e atento aos princípios constitucionais da ordem econômica, aos direitos humanos, ao desenvolvimento, à democracia e à redução da desigualdade. A maior ênfase das reflexões do eixo se dá nas perspectivas principiológicas e metodológicas e nas seguintes discussões:
 1. Empresa e Constituição. Livre iniciativa e função social da empresa: parâmetros e finalidades da regulação jurídica da iniciativa privada diante da ordem econômica constitucional.
 2. Possibilidades e perspectivas da regulação da empresa e dos mercados para a criação de um ambiente de negócios que atenda às necessidades pragmáticas da atividade econômica, mas seja igualmente compatível com a realização dos direitos humanos, do desenvolvimento, da democracia e da redução das desigualdade e da pobreza.
 3. Possibilidades e instrumentos de intervenção estatal no mercado e a sua conveniência e eficácia. Instrumentos não coercitivos (*soft law*, cooperação, estímulo, etc) x instrumentos coercitivos. Instrumentos "não estatais" de estruturação da atividade empresarial e dos mercados. Globalização. Autorregulação. *Lex mercatoria*.
 4. Mercados, poder e instituições. Interações entre os diferentes *players* do mercado (Estado, políticos, empresários, *stakeholders*, etc). Capitalismo de estado. Capitalismo de laços. Poder empresarial e poder político. *Lobby*, corrupção e outros mecanismos de relações entre o poder econômico e o poder político.
 5. Propostas metodológicas para a reflexão em torno do direito, da economia e dos mercados. Metodologias "constitucionais", análise econômica do direito, sociologia econômica e financeira, economia neoinstitucional, economia comportamental, *Law and Finance*, *Legal Theory of Finance*, Novo Direito e Desenvolvimento, experimentalismo, teorias de regulação da internet, etc.
- Eixo 2: Empresa, poder econômico e atividade econômica em suas dimensões organizacionais e funcionais → procura analisar as diversas formas de organização da atividade econômica, os principais atores e as vias de legitimação ou repressão ao poder econômico, bem como as maneiras pelas quais a regulação jurídica e a autorregulação podem ser empregadas para a consecução de determinadas finalidades e funções, dentre as quais a

¹ A estrutura da disciplina apresenta paralelismo com a estrutura de pesquisa do GECEM.

administração entre risco e responsabilidade. Nesse sentido, tem forte preocupação com o equilíbrio entre poder econômico/empresarial e responsabilidade, bem como com a necessidade de conciliar o estímulo à inovação e ao investimento com a garantia da primazia da realidade sobre a forma em relação a modelos de negócios cada vez mais complexos. Ainda que apresente vários pontos comuns com o primeiro, este eixo tem viés mais organizativo e pragmático e tem como foco as seguintes discussões:

1. Formas tradicionais de estruturação da atividade empresarial: papel e funções das sociedades empresárias e dos grupos societários.
 2. Formas contratuais de estruturação da atividade empresarial: desagregação da empresa, desverticalização e terceirização. Papel e funções dos consórcios, alianças, contratos associativos, contratos relacionais, contratos de terceirização e de transferência de risco. Contratos híbridos. Redes contratuais. Possibilidades e limites de novas formas de estruturação empresarial. Repercussões sobre o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito ambiental e o direito antitruste.
 3. Outras manifestações do poder empresarial: influência significativa, participações minoritárias, *interlocking*. Atores estratégicos: investidores institucionais, fundos de pensão, fundos de investimento, etc. Possibilidades e limites de novas formas de estruturação empresarial. Repercussões sobre o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito ambiental e o direito antitruste.
 4. Financiamento da atividade empresarial. Mercados financeiros e mercados de capitais. Capitalismo financeiro. O papel do direito e da economia no controle das finanças. Securitização e derivativos. Bancos, novos agentes financeiros, fundos de investimento e novas formas de controle interno ou externo da atividade empresarial. *Shadow banking* e suas implicações.
 5. Controle do poder econômico e seus reflexos sobre a estruturação da atividade empresarial e dos mercados. Regulação e direito antitruste.
 6. Mecanismos de direito privado de conformação ou disciplina dos mercados. Direitos reais e obrigacionais. Propriedade, contratos e responsabilidade civil.
- **Eixo 3:** Empresa, tecnologia, comunicação e mercado → pretende explorar os desafios a serem enfrentados pelo direito com o advento da tecnologia, especialmente das tecnologias da informação e comunicação, dos *data-driven markets* e das repercussões da internet (incluindo internet das coisas), inteligência artificial e algoritmos. Um de seus principais focos é o crescimento dos negócios eletrônicos ou digitais, *networks*, plataformas, economia do compartilhamento e daquilo que se chama hoje de capitalismo de vigilância. Abarca pesquisas tanto com viés mais principiológico e metodológico, como também com foco mais organizativo e pragmático, tendo como foco as seguintes discussões:
 1. Poder empresarial e tecnologia. Empresa, mercado, inovação e disruptão. O papel da tecnologia na estruturação do mercado e da empresa.

2. Os novos negócios da economia digital. Negócios eletrônicos. Networks. Empresas em rede. Economia do compartilhamento. Gigantes da internet.
3. O papel do estado e do direito no desenvolvimento tecnológico. Perspectivas e limitações da regulação jurídica sobre a inovação e a disruptão.
4. Poder empresarial e poder da comunicação. Redes de mídia e redes empresariais.
5. Big data, internet das coisas, inteligência artificial, realidades virtual e aumentada, algoritmos, blockchain: impactos sobre a atividade empresarial, o direito, a economia e a sociedade.

Metodologia

O curso é estruturado em duas partes: (i) a primeira é composta por três aulas expositivas com discussões de textos previamente indicados e (ii) a segunda é estruturada por doze aulas com seminários conduzidos por alunos com base nos tópicos e nas instruções que são divulgadas em documento apartado.

As aulas serão realizadas de forma presencial.

Avaliação

A avaliação será composta por duas notas: (i) a da participação em sala de aula, com maior peso para a apresentação do seminário, e (ii) a do trabalho escrito correspondente ao seminário, a ser entregue ao final do curso. A menção final será apurada a partir da média aritmética das duas notas.

Os alunos que tiverem mais de três faltas estão automaticamente reprovados.

Bibliografia²

- ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. *The Narrow Corridor. States, Societies and the Fate of Liberty*. New York: Penguin Press, 2019.
 _____. *Why nations fail*. Currency, 2013.
- ACKERMAN, Bruce. *Social Justice in Liberal State*. New Haven: Yale University Press, 1981.
- ACKERMAN ROSE, Suzan. *Deregulation and Reregulation: Rhetoric and Reality*. Journal of Law & Politics. Vol. VI, 1990, pp. 287-291.
- AGHION, Philippe; ANTONIN, Céline; BUNEL, Simon. *The power of creative destruction. Economic upheal and the wealth of nations* Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2021.
- AGRbewAL, Ajay; GANS, Joshua; GOLDFARB, Avi. *Prediction machines. The simple economics of artificial intelligence*. Boston: Harvard Business Review Press, 2018.
- AKERLOF, George; KRANTON, Rachel. *Identity Economics. How our identities shape our work, wages and well-being*. New Jersey: Princeton University Press, 2020.
- AKERLOF, George; SHILLER, Robert. *Animal Spirits*. New Jersey: Princeton University press, 2009.
 _____. *Phishing for Phools. The economics of manipulation and deception*. New Jersey: Princeton University Press, 2015.

² Artigos científicos e de revistas não constam, como regra, da bibliografia apresentada. Serão indicados em sala de aula, conforme o tópico de discussão.

- ALDRED, Jonathan. *Licence do be Bad. How Economics Corrupted Us.* UK: Allen Lane/Penguin Books, 2019.
- ALPA, Guido. *Il diritto privato nel prisma della comparazione.* Torino: G. Giappichelli Editore, 2004.
- AMATORI, Franco; COLLI, Andrea. *Storia d'impresa. Complessità e comparazione.* Milão: Pearson Italia, 2011.
- AMSTUTZ, Marc; TEUBNER, Gunther (Org). *Networks. Legal issues of multilateral cooperation.* Oregon: Hart Publishing, 2009.
- ANTUNES, José A. Engrácia. *Os Grupos de Sociedades. Estrutura e Organização Jurídica da Empresa Plurissocietária.* Coimbra: Almedina, 2002.
- _____. *Direito dos Contratos Comerciais.* Coimbra: Almedina, 2011.
- APPELBAUM, Binyamin. *The Economist's Hour. False prophets, free markets, and the fracture of society.* New York: Little, Brown and Company, 2019.
- ARAÚJO, Fernando. *Teoria Económica do Contrato.* Coimbra: Almedina, 2007.
- ARROW, Kenneth. *The limits of organization.* New York: W W Norton & Company, 1974.
- ARTHUR, Brian. *Complexity and the Economy.* New York: Oxford University Press, 2015.
- ASCARELLI, Túlio. *Iniciación al Estudio del Derecho Mercantil.* Tradução de Evelio Verdera Y Tuells. Barcelona: Bosch, 1964.
- BAKER, Jonathan B. *The Antitrust Paradigm Restoring a Competitive Economy.* Cambridge: Harvard University Press, 2019.
- BANERJEE, Abhijit; DUFLO, Esther. *Good Economics for Hard Times,* New York: Public Affairs, 2019.
- BARZILAI-NAHON, Karine. Toward a theory of network gatekeeping: a framework for exploring informational control. *Journal of the American Society for Information Science and Technology.* v. 59, 2008, pp. 1493-1512.
- BAYOUMI, Tamin. *Unfinished business.* Great Britain: Yale University Press, New Haven and London, 2017.
- BEBCHUK, Lucian A.; TALLARITA, Roberto Tallarita. *The Illusory Promise of stakeholder governance.* Discussion Paper No. 1052 12/2020. The Harvard John M. Olin Discussion Paper Series: http://www.law.harvard.edu/programs/olin_center.
- _____. *Problemas das Sociedades Anônimas e Direito Comparado.* Campinas: Bookseller, 2001.
- BENKLER, Yochai. *The wealth of networks. How social production transforms markets and freedom.* New Haven: Yale University Press, 2006.
- _____. *The penguin and the Leviathan. How cooperation triumphs over self-interest.* New York: Crown Business, 2011.
- BENKLER, Yochai, FARIS, Robert; ROBERTS, Hal. *Network Propaganda. Manipulation, Disinformation and Radicalization in American Politics.* New York: Oxford University Press, 2018.
- BENNETT, Colin J.; RAAB, Charles D. *The governance of privacy. Policy instruments in global perspective.* Cambridge: The MIT Press, 2006.
- BOWLES, Samuel. *The Moral Economy: Why Good Incentives Are No Substitute for Good Citizens* (Castle Lecture Series). New Haven: Yale University Press, 2016.
- BOWLES, Samuel; GINTIS, Herbert. *A Cooperative Species. Human Reciprocity and its evolution.* Princeton University Press, 2011.
- COHEN, Julie E. Examined lives: informational privacy and the subject as object. *Stanford Law Review,* v. 52, 2000, pp. 1373-1438.
- BECKERT, Jens; BRONK, Richard. *Uncertain futures. Imaginaries, narratives, and calculation in the economy.* Oxford: Oxford University Press, 2018.
- BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. *The Modern Corporation & Private Property.* Newsbruck (USA); London (U.K.): Transaction Publishers, 2005.
- BERMAN, Harold J. *La formación de la tradición jurídica de Occidente.* Tradução de Monica Utrilla de Neira. México: Fondo de Cultura Económica, 1996.
- BERNSTEIN, Peter. *Against the Gods. The remarkable history of risk.* New York: John Wiley & Sons, Inc, 1998.
- BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de dados pessoais. A função e os limites do consentimento.* Rio: Forense, 2019.
- BOOKSTABER, Richard. *The end of theory. Financial crises, the failure of economics and the sweep of human interaction.* New Jersey: Princeton University Press, 2017.
- BORK, Robert H. *The Antitrust Paradox.* Nova York: The Free Press, 1993.

- BOUSHY, Heather. *Unbound: How inequality constricts our economy and what we can do about it.* Cambridge: Harvard University Press, 2019.
- BROUSSARD, Meredith. *Artificial unintelligence. How computers misunderstand the world.* Cambridge: The MIT Press, 2018.
- BRUNNERMEIER, Markus. *The resilient society.* Endeavor, 2021.
- BUCKLEY, Peter; MICHIE, Jonathan. *Firms, Organizations and Contracts.* Oxford: Oxford University Press.
- CALABRESI, Guido. *O Futuro do Direito e Economia. Ensaios para reforma e memória.* Quartier Latin, 2019.
- CALDEIRA, Jorge. *História da riqueza no Brasil.* Rio: Estação Brasil, 2017.
- CAMPBELL, David; COLLINS, Hugh; WIGHTMAN, John (Org). *Implicit dimensions of contracts. Discrete, relational and network contracts.* Oregon: Hart Publishing, 2003.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos Fundamentais e Direito Privado.* Tradução de Ingo Sarlet e Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2009.
- CAO, Siying. *Judges Who Use Economic Reasoning in Court Decisions Rule In Favor of Business More Often.* ProMarket. <https://promarket.org/2020/12/03/judges-who-use-economic-reasoning-in-court-decisions-rule-in-favor-of-business-more-often/>
- _____. *Quantifying Economic Reasoning in Court: Judge Economics Sophistication and Pro-business Orientation.* 2020. https://www.econ.cuhk.edu.hk/econ/images/content/news_event/seminars/2020-21_2ndTerm JMP_CaoSiying.pdf
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede.* Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra.
- _____. *O poder da comunicação.* Tradução Vera Lucia Joyceline. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- CASTRO, Bruno B. *A que(m) serve o Antitruste? Eficiência e rivalidade na política concorrencial de países em desenvolvimento.* São Paulo: Singular, 2019.
- CAVE, Tamasim; ROWELL Andy. *A Quiet Word: Lobbying, Crony Capitalism and Broken Politics in Britain.* Random House UK, 2014.
- CHANDLER JR., Alfred D. *Strategy and Structure. Chapters in the History of the American Industrial Enterprise.* Massachusetts: MIT Press, 1969.
- CHANG, Ha-Joon. *Economia: modo de usar. Um guia básico dos principais conceitos econômicos.* São Paulo: Portfolio-Penguin, 2015.
- _____. *Bad samaritans. The myth of free trade and the secret history of capitalism.* London: Bloomsbury Press, 2008.
- _____. *23 coisas que não nos contaram sobre o capitalismo. Os maiores mitos do mundo em que vivemos.* São Paulo: Cultrix, 2013.
- CHENEY-LIPPOLD, John. *We are data. Algorithms and the making of our digital selves.* New York: New York University Press, 2017.
- CHOMSKY, Noam. *Quem manda no mundo?* São Paulo: Planeta: 2017.
- _____. *Requiem para o sonho americano. Os dez princípios de concentração de riqueza e poder.* Rio: Bertrand Brasil, 2017.
- CLARK, Robert Charles. *Corporate Law.* New York: Aspen Law & Business.
- COASE, Ronald Harry. *Essays on Economics and Economists.* Chicago: The University of Chicago Press.
- _____. *The Firm, the Market and the Law.* Chicago: The University of Chicago Press.
- COLEMAN, James S. "Responsibility in Corporate Action: a sociologist's view". HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (Org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985.
- COLEMAN, Jules. *Markets, morals and the law.* Oxford: Oxford University Press.
- COLLIER, Paul. *The future of capitalism. Facing the new anxieties.* New York: Harpercollins, 2018.
- COOTER, Robert. ULEN, Thomas. *Direito & Economia.* Porto Alegre: Bookman.
- COMPARATO, Fábio Konder. "Estado, Empresa e Função Social". *Revista dos Tribunais*, Ano 85, v. 732, outubro de 1996, pp. 38-46.
- _____. *Direito Empresarial.* São Paulo: Saraiva, 1995.
- _____. *Aspectos Jurídicos da Macro-empresa.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1970.
- COMPARATO, Fábio Konder; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na sociedade anônima.* Rio de Janeiro: Forense, 2005.

- CORDEIRO, Antonio Menezes. *Da Responsabilidade Civil dos Administradores das Sociedades Comerciais*. Lisboa: LEX, 1997.
- COSSU, Monica. *Società aperte e interesse sociale*. Torino: G. Giappichelli Editore, 2006.
- COYLE, Diane. *Cogs and Monsters: what economics is, and what it should be*. Princeton University Press, 2021.
- CYERT, Richard; MARCH, James. *A behavioral theory of the firm*. Mansfield: Martino Publishing, 2013.
- CUCINOTTA, Antonio; PARDOLESI, Roberto; BERGH, Roger van dan. *Post-Chicago Developments in Antitrust Law*. Cornwall: Edward Elgar, 2002.
- CUEVA, Ricardo Villas Bôas; FRAZÃO, Ana. *Compliance: perspectivas e desafios dos programas de compliance*. Belo Horizonte: Fórum, 2020.
- CUKIER, Kenneth; MAYER-SCHÖNBERGER, Viktor; VÉRICOURT, Francis de. *Framers. Human Advantage in an Age of Turmoil*. New York: Penguin Random House LLC, 2021.
- DAM, Kenneth W. *The Law-Growth Nexus. The Rule of Law and Economic Development*. Washington: Brookings Institution Press, 2006.
- DAVIDSON, Kenneth M. Reality ignored. *How Milton Friedman and Chicago Economics undermined American institutions and endangered the global economy*. Arlington: A Kenneth M. Davidson Publication, 2011.
- DAYEN, David. *Monopolized. Life in the age of corporate power*. New York: The New Press, 2020.
- DEATON, Angus. *The great escape. Health, wealth, and the origins of inequality*. New Jersey: Princeton University Press, 2013.
- D'IPPOLITI, Carlo. Democratizing the economics debate. Pluralism and Research Evaluation. Routledge.
- DOBBIN, Frank. *The new economic sociology. A reader*. Princeton: Princeton University Press, 2004.
- DOMINGOS, Pedro. *The Master Algorithm. How the quest for the ultimate learning machine will remake our world*. New York: Basic Books, 2015.
- DOWBOR, Ladislau. *A era do capital improdutivo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
- DUGUIT, Leon. *Les Transformations Générales du Droit Privé Depuis le Code Napoléon*. Paris: Alcan, 1912.
- EASTERBROOK, Frank H.; FISCHEL, Daniel R. *The economic structure of Corporate Law*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
- EECKHOUT, Jan. The profit paradox. How thriving firms threaten the future of work. New Jersey: Princeton University Press.
- EMPOLI, Giuliano Da. *Os engenheiros do Caos*. Tradução Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2019.
- EPSTEIN, Robert; ROBERTSON, Ronald E. The search engine manipulation effect (SEME) and its possible impact on the outcomes of elections. *PNAS*. Disponível em: <https://papers-gamma.link/static/memory/pdfs/9-Epstein_Search_Engine_Manipulation_Effect_2015.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2018.
- EVANS, David; SCHMALENSEE, Richard. *Matchmakers. The new economics of multisided platforms*. Cambridge: Harvard Business Review Press, 2016.
- EZRACHI, Ariel; STUCKE, Maurice. *Virtual competition. The promise and perils of the algorithm-driven economy*. Cambridge: Harvard University Press, 2016.
- EUBANK, Virginia. *Automating inequality. How high-tech tools profile, police, and punish the poor*. New York: St. Martin's Press, 2017.
- FARJAT, Gerard. *Droit Économique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1971.
- FERGUSON, Niall. *A ascenção do dinheiro. A história financeira do mundo*. Tradução Cordelia Magalhaes. São Paulo: Planeta, 2009.
- FILIPPI, Primavera De; WRIGHT, Aaron. *Blockchain and the law. The rule of code*. Cambridge: Harvard University Press, 2018.
- FLIEGSTÉIN, Neil. *The Architecture of markets. An economic sociology of Twenty-First Century Capitalist Societies*. Princeton: Princeton University Press.
- _____. *The transformation of corporate control*. Cambridge: Harvard University Press.
- FLIGSTEIN, Neil; MCADAM, Doug. *A theory of fields*. New York: Oxford University Press, 2012.
- FOX, Justin. *The myth of the rational market. A history of risk, reward, and delusion on Wall Street*. New York: Harper Business, 2011.
- FRAZÃO, Ana. Plataformas digitais, big data e riscos para os direitos da personalidade. In: TEPEDINO, Gustavo; MENEZES, Joyceane. *Autonomia privada, liberdade existencial e direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Forum, 2019, pp. 333-349.

- _____. Plataformas digitais e os desafios para a regulação jurídica. In: PARENTONI, Leonardo. *Direito, Tecnologia e Inovação*. v. I. Belo Horizonte: D' Placido, 2018, 636-669.
- _____. *Função social da empresa: repercussões sobre a responsabilidade civil de controladores e administradores de S.As*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- _____. *Propriedade e Empresa. Função Social e Abuso de Poder Econômico*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- FRENKEL, Sheera; KANG, Cecilia. *Uma verdade incômoda. Os bastidores do Facebook e sua batalha pela hegemonia*. Companhia das Letras, 2021.
- FRIEDMAN, Milton. *Capitalism and Freedom*. Chicago: Chicago University Press, 2003.
- FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose D. *Free to choose: a personal statement*. Orlando: Harvest, 1990.
- FUKUYAMA, Francis. *Political Order and Political Decay: From the industrial revolution to the globalization of democracy*. Farrar, Straus and Giroux, 2014.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2000.
- GALBRAITH, John Kenneth. *The anatomy of power*. Corgi Books, 1985.
- GALGANO, Francesco. *Diritto Commerciale. Le società*. Bologna: Zanichelli, 2004.
- _____. *Direito Privato*. Padova: CEDAM, 2004a.
- _____. *Lex mercatoria*. Bologna: Il Mulino, 2001.
- _____. *Il diritto privato fra Codice e Costituzione*. Bologna: Nicola Zanichelli, 1999.
- _____. *Trattato di Diritto Commerciale e di Diritto Pubblico dell'Economia*. Padova: Cedam, 1984.
- GERBER, David. *Global competition. Law, markets, and globalization*. New York: Oxford University Press, 2012.
- GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e Moderna Teoria Social*. Tradução de Maria do Carmo Cary. 5ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 2000.
- GILLIOM, John; MONAHAN, Torin. *Supervision. An introduction to the surveillance society*. Chicago: The University of Chicago Press, 2013.
- GIRIDHARADAS, Anand. *Winners take all. The elite charade of changing the world*. New York: Alfred Knopf. 2018.
- GLATTFELDER, James. *Decoding complexity. Uncovering patterns in economic networks*. Berlin: Springer-Verlag, 2013.
- GORDLEY, James. *Foundations of Private Law. Property, Tort, Contract, Unjust Enrichment*. New York: Oxford University Press, 2006.
- GORGA, Érica. *Direito Societário Atual*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- GRANOVETTER, Mark; SWEDBERG, Richard. (Org). *The Sociology of Economic Life*. Colorado: Westview Press, 2011.
- GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- GREIF, Avner. *Institutions and the path to the modern Economy*. New York: Cambridge University Press, 2006.
- GRÜN, Roberto. *Decifra-me ou te devoro. O Brasil e a dominação financeira*. São Paulo: Alameda, 2015.
- GRUNDMANN, Stefan; W-MICKLITZ, Hans, RENNER, Moritz. *New Private Law Theory. A pluralistic approach*. New York: Cambridge University Press, 2021.
- GUERRA, Sandra. *A caixa-preta da governança*. Rio: Best Business, 2017.
- GUERREIRO, José Alexandre Tavares. Sociologia do poder na sociedade anônima. *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*. v. 29, n. 77, pp. 50-56, jan./mar. 1990.
- HADFIELD, Gillian. *Rules for a flat world. Why humans invented law and how to reinvent it for a complex global economy*. New York: Oxford University Press, 2017.
- HANSMANN, Henry. *The ownership of enterprise*. Cambridge: Harvard University Press.
- HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. "What is Corporate Law?". In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 1-19.
- _____. "Agency problems and legal strategies?" In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. New York: Oxford University Press, 2004a, pp. 21-31.
- _____. "The basic governance structure". In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. New York: Oxford University Press, 2004b, pp. 33-70.
- _____. *The end of history for Corporate Law*. http://ssrn.com/abstract_id=204528

- HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier; SQUIRE, Richard. *Law and the rise of the firm*.
<http://ssrn.com/abstract=873507>.
- HARARI, Yuval Noah. *Homo Deus. Uma breve história do amanhã*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- _____. *21 Lições para o Século 21*. Tradução Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- HASKEL, Jonathan; WESTLAKE, Stian. *Capitalism without capital. The rise of the intangible economy*. New Jersey: Princeton University Press, 2018.
- HAYEK, Friedrich. A. *O Caminho da Servidão*. Tradução de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Morais Ribeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- _____. *Direito, Legislação e Liberdade*. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão.
- HERTIG, Gerard; KANDA, Hideki. “Creditor Protection”. In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. New York: Oxford University Press, 2004, pp. 71-99.
- _____. “Related Parties Transactions”. In: KRAAKMAN, Reinier et al. *The Anatomy of Corporate Law. A Comparative and Functional Approach*. New York: Oxford University Press, 2004a, pp. 101-130.
- HIRSCHMAN, Albert. *A Retórica da intransigência. Perversidade, futilidade, ameaça*. São Paulo: Companhia das Letras.
- HOPT, Klaus. *Comparative Corporate Governance: The State of Art and International Regulation*.
http://ssrn.com/abstract_id=1713750.
- HOVENKAMP, Herbert. *Federal Antitrust Policy. The Law of Competition and its practice*. St. Paul: West Group.
- _____. *The antitrust enterprise*. Cambridge: Harvard University Press.
- HUBERMAN, Leo. *História da riqueza do homem. Do feudalismo ao século XXI*. Tradução de Waltersin Dutra. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- HUDSON, Michael. *Killing the Host. How financial parasites and debt destroy the global economy*. Bakerville: ISLET, 2015.
- HUGON, Paul. *História das Doutrinas Econômicas*. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- HUNT, E.K. *História do Pensamento Econômico*. Tradução de José Ricardo Brandão Azevedo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. Milano: Laterza.
- JACKSON, Matthew O. *The Human Network. How your social position determines your power, beliefs, and behaviors*. New York: Vintage Books, 2020.
- JENSEN, Michael C. *A theory of the firm. Governance, residual claims and organizational forms*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.
- JONES, Daniel Stedman. *Masters of universe. Hayek, Friedman, and the birth of neoliberal politics*. New Jersey: Princeton University Press, 2012.
- KAHNEMAN, Daniel. *Rápido e Devagar. Duas formas de pensar*. Tradução de Cassio Leite. São Paulo: Objetiva, 2011.
- KAHNEMAN, Daniel; SIBONY, Olivier; SUNSTEIN, Cass. *Noise. A Flaw in Human Judgment*. Little Brown Spark, 2021.
- KAY, John. *Other people's money. The real business of finance*. New York: Public Affairs, 2015.
- KAY, John; KING, Mervin. *Radical Uncertainty. Decision-making beyond the numbers*. New York: W.W.Norton & Company, 2020, p. 47.
- KEARNS, Michael; ROTH, Aaron. *The Ethical Algorithm. The Science of Socially Aware Algorithm Design*. New York: Oxford University Press, 2020.
- KEEN, Steve. *Economics. A manifesto*. Polity Press, 2022.
- KELLEHER, John D; TIERNEY, Brendan. *Data Science*. Cambridge: The MIT Press, 2018.
- KLEIN, William; COFFEE, John; PARTNOY, Frank. *Business organization and Finance. Legal and Economic Principles*. New York: Thomson Reuters - Foundation Press, 2010.
- KNIGHT, Frank. *Risk Uncertainty and Profit*. Mainsfield: Martino Publishing, 2014.
- KOCKA, Jürgen. *Capitalism. A short history*. Princeton: Princeton University Press, 2016.
- KONCZAL, Mike. *Freedom from the market. America's fight to liberate itself from the grip of the invisible hand*. New York: The New Press, 2021.
- KÓVACS, Ilona (Coord.) *Temas atuais da sociologia do trabalho e da empresa*. Coimbra: Almedina, 2014.
- KRAAKMAN, Reinier. “The Economics Functions of Corporate Liability”. In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (Org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic*

- and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985.
- KRAAKMAN, Reinier et al. *The anatomy of corporate law.* Oxford: Oxford University Press, 2017.
- KRAUSE, Detlef. "Corporate Social Responsibility: Interests and Goals." In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (Org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985.
- KRIPPNER, Greta. *Capitalizing on crisis. The political origins of the rise of finance.* Cambridge: Harvard University Press, 2011.
- KRUGMAN, Paul. *Arguing with zombies. Economics, Politics, and the Fight for a Better Future.* New York, W.W. Norton & Company, 2020.
- KUENZLER, Adrian. *Restoring consumer sovereignty: how markets manipulate us and what the law can do about it.* New York: Oxford University Press, 2017.
- KWAK, James. *Economism. Bad economics and the rise of inequality.* New York: Pantheon Books, 2017.
- _____. *Take back our party. Restoring the democratic legacy.* Washington: Strong Arm Press, 2020.
- LA PORTA, Rafael et al. Law and Finance. *Journal of Political Economy*, 1998, vol. 106, no. 6. <http://www.hse.ru/data/106/482/1225/Sept%209%20Law%20and%20Finance.pdf>
- KWOKA, John. *Controlling mergers and market power: a program for reviving Antitrust in America.* Boston: CPI Competition Policy International, 2020.
- LAMY FILHO, Alfredo; PEDREIRA, José Luiz Bulhões. *A Lei das S.A. Pressupostos, elaboração, aplicação.* Rio de Janeiro: Renovar, 1992.
- LAO, Marina. Ideology matters in the Antitrust debate. *Antitrust Law Journal.* Vol. 79, n. 2 (2014)
- LAZZARINI, Sérgio G. *Capitalismo de laços. Os donos do Brasil e suas conexões.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- LESSIG, Lawrence. *Code and other laws of Cyberspace.* New York: Basic Books, 1999.
- _____. *Republic, Lost. The corruption of equality and the steps to end it.* New York: Twelve, 2015.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *How democracies die.* EUA: Crown, 2018.
- LEWIS, Michael. *The undoing project.* New York: W.W. Norton & Company, 2017.
- _____. *The story of modern financial insanity.* New York, W.W. Norton & Company, 2009.
- LINDSEY, Brink; TELES, Steven. *The captured economy. How the powerful enrich themselves, slow down the growth, and increase inequality.* Oxford: Oxford University Press, 2017.
- LIVERMORE, Michael A., REVESZ, Richard S. *Reviving rationality: saving cost-benefit analysis for the sake of the environment and our health.* OUP USA, 2021.
- LLOYD, Ian J. *Information Technology Law.* Oxford: Oxford University Press, 2017, p. 9.
- LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo.* Aparecida: Ideias e Letras, 2008.
- LYNN, Barry. *Liberty from all masters. The new American autococracy vs. the will of the people.* New York: St. Martin's Press, 2020.
- _____. *Cornered. The new monopoly capitalism and the economics of destruction.* New Jersey: John Wiley & Sons, 2010.
- MACLEAN, Nancy. *Democracy in Chains. The Deep History of the Radical Right's Stealth Plan for America.* New York; Viking, 2017.
- MAYER-SHÖNBERGER, Viktor; RAMGE, Thomas. *Reinventing capitalism in the age of big data.* New York: Basic Books, 2008.
- MASHAW, Jerry L. "The Economic Context of Corporate Social Responsibility." In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (Org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985.
- MAZZUCATO, Mariana. *O Estado empreendedor. Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado.* São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.
- _____. *The value of everything.* New York: Public Affairs, 2018.
- _____. *Mission Economy. A moonshot guide to changing capitalism.* Harper Business, 2021.
- MCCLOSKEY, Deirdre McCloskey. *The Rhetoric of Economics.* Journal of Economic Literature, vol. 21 (2), 481-517.
- MCNAMEE, Roger. *Zucked: Waking up to the Facebook Catastrophe.* Harper Collins, 2019.
- MCNAMEE, Stephen J.; MILLER JR, Robert K. *The meritocracy myth.* New York: Rowman and Littlefield Publishers, 2017.
- MEAGHER, Michelle. *Competition is killing us. How big business is harming our society and planet and what to do about it.* Penguin Business, 2020.

- MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital*. Tradução de Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa, São Paulo: Boitempo Editorial; Campinas: Editora da Unicamp, 2002.
- MICKLETHWAIT, John; WOOLDRIDGE, Adrian. *A Companhia. Breve história de uma idéia revolucionária*. Tradução de S. Duarte. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.
- MILANOVIC, Branko. *Global inequality. A new approach for the age of globalization*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2017.
- MILHAUPT, Curtis (Org). *Global markets, domestic institutions. Corporate law in a new era of cross-border deals*. New York: Columbia University Press, 2003.
- MILHAUPT, Curtis J.; PISTOR, Katharina. *Law & Capitalism*. Chicago: The University of Chicago Press.
- MINSKY, Hyman. *Stabilizing an unstable economy*. EUA: Yale University Press, 2008.
- MOAZED, Alex; JOHNSON, Nicholas. *Modern monopolies: what it takes to dominate the 21st century economy* [edição eletrônica]. Nova Iorque: St. Martin's Press, 2016.
- MOORE, Martin. *Tech Giants and Civic Power*. <https://www.kcl.ac.uk/sspp/policy-institute/cmcp/tech-giants-and-civic-power.pdf>. Acesso em 14.06.2018.
- MONCADA, Luís S. Cabral de. *Direito Económico*. Coimbra: Coimbra, 2000.
- MOROZOV, Evgeny. *Big Tech. A ascensão dos dados e a morte da política*. Tradução de Cláudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- MORSE. Psychonomics. *The scientific conquest of the human mind*. Middletown: New Classic Books, 2018.
- MUNHOZ, Eduardo Secchi. *Empresa contemporânea e Direito Societário. Poder de controle e grupos de sociedades*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- MULLER, Jerry Z. *The tyranny of metrics*. New Jersey: Princeton University Press, 2018.
- MURRAY, Andrew. *Information Technology Law. The Law and Society*. New York: Oxford University Press, 2013.
- MUSACCHIO, Aldo. *Experiments in Financial Democracy. Corporate Governance and Financial Development in Brazil, 1882-1950*. New York: Cambridge University Press, 2015.
- MUSACCHIO, Aldo; LAZZARINI, Sérgio G. *Reinventing State Capitalism. Leviathan in Business. Brazil and beyond*. Cambridge: Harvard University Press, 2014.
- NAIDU, Suresh; RODRIK, Dani; ZUCMAN, Gabriel; PALLADINO, Lendre. *Economics after Neoliberalism*. Boston: Boston Review, 2019.
- NEAL, Larry; WILLIAMSON, Jeffrey. *The Cambridge History of Capitalism*. Cambridge University Press, 2014.
- NICHOLS, Tom. *The death of expertise. The campaign against established knowledge and why it matters*. New York: Oxford University Press, 2017.
- NORTH, Douglas. *Understanding the process of economic change*. Princeton: Princeton University Press, 2005.
- _____. *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- _____. *Structure and change in economic history*. New York: W.W. Norton & Company, 1981.
- NUNES, António José Avelãs. *O Estado capitalista e suas máscaras*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- O'NEIL, Cathy. *Weapons of math destruction. How big data increases inequality and threatens democracy*. EUA: Crown, 2016.
- ORRELL, David. *Economitos. Os dez maiores equívocos da economia*. Rio: Best Business, 2012.
- PARGENDLER, Mariana. *Evolução do Direito Societário. Lições do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PARKHURST, Justin. *The politics of evidence. From evidence-based policy to the good governance of evidence*. Routledge, 2017.
- PASQUALE, Frank. *The black box society. The secret algorithms that control money and information*. Cambridge: Harvard University Press, 2015.
- PEARL, Judea. *The book of why. The new science of cause and effect*. New York: Basic Books, 2018.
- _____. *Causality. Models, reasoning and inference*. New York: Cambridge University Press, 2018.
- PERLINGIERI, Pietro. *O Direito Civil na legalidade constitucional*. Tradução de Maria Cristina De Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- PHILIPPON, Thomas. *The Great Reversal. How America gave up on free markets*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University, 2019.
- PIKETTY, Thomas. *Capital and Ideology*. Tradução Arthur Goldhammer, Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2020.
- _____. *Capital in the Twenty-First Century*. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

- PISTOR, Katharina. *The code of capital. How law creates wealth and inequality*. New Jersey: Princeton University, 2019.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação. As origens da nossa época*. Tradução de Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- PORTER, Michael. *Competitive Strategy. Technique for analyzing industries and competitors*. New York: The Free Press, 1990.
- POSNER, Eric. *How Antitrust failed workers*. New York: Oxford University Press.
- _____. *Law and Social Norms*. Cambridge: Harvard University Press, 2002.
- POSNER, Eric; WEYL, Glen. *Radical markets. Uprooting capitalism and democracy for a just society*. Princeton: Princeton University Press, 2018.
- POSNER, Richard A. *Economic Analysis of Law*. New York: Aspen Law & Business, 1988.
- _____. *Antitrust Law. An Economic Perspective*. Chicago: The University of Chicago Press, 1976.
- _____. *The Economics of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 1983.
- PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Publifolha, 2000.
- PRASAD, Eswar. *The future of money. How the digital revolution is transforming currencies and finance*, The Belknap Press of Harvard University Press, 2021.
- RAJAN, Raghuram; ZINGALES, Luigi. *Saving capitalism from the capitalists*. New Jersey: Princeton University Press, 2003.
- RAMASMAMY, Vivek. *Woke, Inc. Inside corporate America's social justice scam*. Hachette, 2021.
- RAWLS, John. *O Liberalismo Político*. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.
- RAZ, Joseph. *The Morality of Freedom*. Oxford: Clarendon Press, 2001.
- REICH, Robert. *Supercapitalism. The transformation of business, democracy and everyday life*. New York: Vintage Books, 2007.
- RENAUT, Marie-Hélène. *Histoire du droit des affaires*. Paris: Ellipses, 2006.
- REVESZ, Richard S., LIVERMORE, Michael A. *Retaking Rationality: How cost-benefit analysis can better protect the environment and our health*, Oxford University Press, 2011.
- RIPERT, Georges. *Aspectos jurídicos do capitalismo moderno*. (sem indicação de tradutor). Campinas: Red Livros, 2002.
- ROBERTS, Anthea; LAMP, Nicolas. *Six Faces of Globalization. Who wins, who loses and why it matters*. Cambridge: Harvard University Press, 2021.
- RODOTÁ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância. A privacidade hoje*. Tradução de Danilo Doneda e Laura Cabral Doneda. Rio: Renovar, 2008.
- ROE, Mark. *Strong managers. Weak owners. The political roots of American Corporate Finance*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.
- RODRIK, Dani. *Economics Rules. The rights and wrongs of the dismal science*. New York: WW. Norton & Company, 2015.
- _____. *Como economistas e não economistas podem se entender*. Tradução de Anna Maria Dalle Luche. Brazil. <https://www.project-syndicate.org/commentary/economists-other-social-scientists-and-historians-can-get-along-by-dani-rodrik-2021-03/portuguese?>
- ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie J. *Corruption and Government. Causes, Consequences and Reform*. New York: Cambridge University Press, 2016.
- ROSS, Alec. *The industries of the future*. Nova Iorque: Simon & Schuster, 2016.
- ROTMAN, Leonard. *Debunking the "end of history" thesis for Corporate Law*. <http://ssrn.com/abstract=1517846>.
- RUSSELL, Stuart. *Human Compatible. Artificial intelligence and the problem of control*. Penguin, 2019.
- SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- _____. *Regulação da Atividade Econômica. Princípios e Fundamentos Jurídicos*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- _____. *Direito Concorrencial: as estruturas*. São Paulo: Malheiros, 1998.
- SALOP, Steven. *What Consensus: Why Ideology and Elections Still Matter to Antitrust*. *Antitrust Law Journal*. Vol. 79 (2014).
- SCHMIDT, Dominique. *Les conflits d'intérêts dans la société anonyme*. Paris: Joly, 2004.
- SCHNEIER, Bruce. *Data and Goliath. The hidden battles to collect your data and control your world*. New York: W.W. Norton & Company, 2015.
- SCHWAB, Klaus. Aplicando a quarta revolução industrial. Tradução Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2018.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

- _____. *Sobre Ética e Economia*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SHAIKH, Anwar. *Capitalism. Competition, Conflict, Crises*. New York: Oxford University Press, 2016.
- SHILLER, Robert. *Narrative Economics. How Stories go viral and drive major economic events*. Princeton University Press, 2019.
- SKIDELSY, Robert. *Money and Government. The past and future of economics*. New Haven: Yale University Press, 2018.
- _____. *What's wrong with economics? A primer for the perplexed*. New Haven: Yale University Press, 2021.
- SKIDELSKY, Robert; CRAIG, Nan. *Who runs the economy? The role of power in Economics*. London: Palgrave Macmillian, 2016.
- SMITH, Adam. *An Inquiry into the Nature and Causes of Wealth of Nations*. Londres: Methuen & Co. Ltd. London, 1950.
- SOLTES, Eugene. *Why they do it. Inside the mind of the white-collar criminal*. New York: Public Affairs, 2017.
- SRINIVASAN, Bhu. *Americana. A 400-year history of American Capitalism*. New York: Penguin Press, 2017.
- SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. Cambridge: Polity Press, 2018.
- STEIMANN, Horst. "The enterprise as a political system". In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility*. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985.
- STEIN, Peter. *I fondamenti del diritto europeo*. Milano: Giuffrè, 1995.
- STIGLITZ, Joseph. *Power, and Profits. Progressive Capitalism for an Age of Discontents*. New York: W.W. Norton & Company, 2019.
- _____. *O preço da desigualdade*. Tradução de Dinis Pires. Lisboa: Bertrand, 2013.
- _____. *Rewriting the rules of the American Economy. An agenda for growth and shared prosperity*. New York: WW Norton & Company, 2016.
- STOLLER, Matt. *Goliath. The 100-year war between monopoly power and democracy*. New York: Simon & Schuster, 2019.
- STONE, Christopher D. "Public interests representation: economic and social policy inside the enterprise". In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility*. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985, pp. 285-326.
- STREECK, Wolfgang. *How will capitalism end?* New York: Maple Press, 2017.
- _____. *The delayed crisis of democratic capitalism*. Edinburgh: CPI Mackays, 2017.
- STUCKE, Maurice; GRUNES, Allen. *Big data and competition policy*. New York: Oxford University Press, 2016.
- STUCKE, Maurice; EZRACHI, Ariel. *Competition Overdose: How free market mythology transformed us from citizen kings to market servants*. Harper Business, 2020.
- SULLIVAN, Josh; ZUTAVERNA, Angela. *The mathematical corporation. Where machine intelligence + human ingenuity achieve the impossible*. New York: Public Affairs, 2017.
- SUNSTEIN, Cass. *After the rights revolution*. Harvard: Harvard University Press, 1993.
- _____. *Free Markets and Social Justice*. New York: Oxford University Press, 1997.
- _____. *Human agency and behavioral economics. Nudging fast and slow*. Cambridge: Springer, 2017.
- TALEB, Nassim Nicholas. *A lógica do cisne negro. O impacto do altamente improvável*. Tradução Marcelo Schild. Rio: Best Business, 2018.
- _____. *Fooled by randomness. The hidden role of chance in life and in the markets*. New York: Random House Trade Paperback, 2005.
- _____. *Antifrágil. Coisas que se beneficiam com o caos*. Tradução Eduardo Rieche. Rio: Best business, 2018.
- TAPSCOTT, Don; TAPSCOTT, Alex. *Blockchain revolution. How the technology behind bitcoin is changing money, business and the world*. New York: Penguin, 2016.
- TAYLOR, C. H. *História do Pensamento Econômico*. Tradução de João José Távora, São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.
- TEPPER, Jonathan; HEARN, Denise. *The myth of capitalism. Monopolies and the death of competition*. New Jersey: John Wiley & Sons, 2019.
- TEUBNER, Gunther. "Corporate Fiduciary Duties and Their Beneficiaries. A Functional Approach to the Legal Institutionalization of Corporate Responsibility." In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and*

- Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985, pp. 149-177.
- TEUBNER, Gunther. *Networks as connected contracts.* Oregon: Hart Publishing, 2011.
- TETLOCK, Philip; GARDNER, Dan. *Superforecasting: The art and the science of prediction.* Crown: 2016.
- THALER, Richard. *Misbehaving. The Making of Behavioral Economics.* New York: W.W Norton & Company, 2015.
- THALER, Richard; SUNSTEIN, Cass. *Nudge.* London: Penguin Books, 2009.
- TIGAR, Michael. *Law and the rise of capitalism.* New York: Monhtly Review Press.
- TIROLE, Jean. *The theory of industrial organization.* Massachusetts: MIT Press, 1998.
- _____. *Economics for the common good.* New Jersey: Princeton University Press, 2017.
- TOFFLER, Alvin; TOFFLER, Heidi. *O futuro do capitalismo. A economia do conhecimento e o significado da riqueza no século XXI.* Tradução de Maiza Bernardello e Luiz Fernando esteves. São Paulo: Saraiva, 2012.
- TREMBLAY, Victor; TREMBLAY, Carol Horton. *New Perspectives on Industrial Organization with contributions from Behavioral Economics and Game Theory.* New York: Springer, 2012.
- TRUBEK, David; SANTOS, Alvaro. *The New Law and Economic Development. A Critical Appraisal.* New York, Cambridge University Press, 2006.
- TWAIN, Mark; WARNER, Charles. *The gilded age.* Modern Library.
- VASQUES, José. *Estruturas e conflitos de poderes nas sociedades anônimas.* Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- VAZ, Manuel Afonso. *Direito Econômico. A Ordem Econômica Portuguesa.* Coimbra: Coimbra, 1998.
- VÉLIZ, Carissa. *Privacy is power. Why and how you should take back control of your data.* Bantam Press, 2021.
- VIVANTE, Cesare. *Instituições de Direito Comercial.* Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN Editora, 2003.
- WACHTER-BOETTCHER, Sara. *Technically Wrong. Sexist apps, biased algorithms, and other threats of toxic tech.* New York: W.W. Norton & Company, 2017, p. 145.
- WARK, Mckenzie. *Capital is dead. Is this something worse?* McKenzie Wark, 2019.
- WEBER, Max. *Economia e Sociedade.* Tradução de Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.
- WEDDERBURN, Lord of Charlton. "The Legal Development of Corporate Responsibility". In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (org.). *Corporate Governance and Directors' Liabilities. Legal, Economic and Sociological Analyses on Corporate Social Responsibility.* Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1985, pp. 3-54.
- WILLIAMSON, Oliver E. *The transaction cost economics project.* Cheltenham: Edward Elgar, 2013.
- _____. *The mechanisms of Governance.* New York: Oxford University Press, 1996.
- _____. *The Economic Institutions of Capitalism.* New York: The Free Press, 1985.
- WRAY, L. Randall. *Why Minsky matters. An introduction to the work of a maverick economist.* New Jersey: Princeton University Press, 2016.
- WU, Tim. *The attention merchants. The epic scramble to get inside our heads.* New York: Alfred Knopf, 2016.
- _____. *The curse of bigness. Antitrust in the new gilded age.* New York: Columbia Global Reports, 2018.
- _____. *The master switch. The rise and fall of information empires.* New York: Vintage Books, 2010.
- ZELIZER, Viviana. *Economic lives. How culture shapes the economy.* New Jersey: Princeton University Press, 2011.
- ZINGALES, Luigi. *A capitalism for the people. Recapturing the lost genius of American prosperity.* New York: Basic Books, 2014.
- ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism. The fight for a human future at the new frontier of power.* New York: Public Affairs, 2019.
- ZWEIGERT, Konrad; KÖTZ, Hein. *Introduzione al Diritto Comparato.* Tradução de Estella Cigna. Milão: Giuffré, 1995.

ARTIGOS DE JORNAL INDICADOS LOGO ABAIXO

A verdadeira ciência da economia é contextual, não universal. Por **Dani Rodrik**

Heresias da inflação

O espectro da inflação está mais uma vez assombrando o mundo, após um longo período de dormência durante o qual os legisladores estiveram mais propensos a se preocupar com a deflação dos preços. Agora, antigos debates ressurgiram sobre a melhor forma de restaurar a estabilidade de preços.

Deveriam, então, os formuladores de políticas pisar no freio monetário e fiscal, reduzindo gastos e aumentando as taxas de juros — a abordagem ortodoxa para combater a inflação? Ou ao contrário, deveriam se mover na direção oposta, reduzindo as taxas de juros, uma rota seguida pelo banco central da Turquia sob a direção do presidente Recep Tayyip Erdogan? Ou os formuladores de políticas deveriam tentar intervir mais diretamente, por meio de controles de preços ou reprimindo as grandes empresas com poder de fixação de preços, como argumentaram alguns economistas e historiadores nos Estados Unidos?

No caso de uma reação automática a essas políticas — endossando imediatamente um remédio e rejeitando outros de pronto — é melhor pensar novamente. A economia não é uma ciência com regras fixas. Condições variáveis exigem políticas diferentes. A única resposta válida para questões de política econômica é: “depende”.

Os remédios ortodoxos para a inflação costumam produzir caídos efeitos colaterais (como falências e aumento do desemprego) e nem sempre produzem os efeitos almejados com a rapidez necessária. Os controles de preços às vezes funcionaram, como durante períodos de guerra.

Além disso, quando a inflação alta é predominantemente impulsionada por expectativas em vez de “fundamentos”, controles temporários de preços e salários podem ajudar a coordenar os fixadores de preços para se moverem para um equilíbrio de inflação baixa. Esses programas “heréticos” tiveram sucesso na década de 1980 em Israel e em vários países latino-americanos.

Mesmo a ideia de que taxas de juros mais baixas reduzem a inflação não é necessariamente estranha. Há uma escola de pensamento dentro da economia que



As experiências que se afastam da política convencional podem ser caras. Mas isso não significa que existam regras universais na economia ou que a visão predominante entre os economistas convencionais deva determinar a política

associa a inflação a fatores de pressão de custos, como altas taxas de juros (que aumentam os custos de capital de giro).

Os efeitos das altas taxas de juros que produzem inflação são chamados de “efeito Cavalo”, em referência ao ex-ministro das finanças argentino Domingo Cavallo, que o discutiu em sua tese de doutorado em Harvard, em 1977.

É por isso que ridicularizar as ideias atualmente fora de moda sobre a inflação como “negação da ciência” semelhante a rejeitar as vacinas contra a covid-19, como fizera alguns proeminentes economistas, é tão inadequado. Na verdade, quando uma alegação específica sobre o mundo real parece inconsistente com as teorias existentes, isso geralmente significa um convite para um jovem e inteligente economista demonstrar que a afirmação pode ser justificada, sob certas condições específicas. A verdadeira ciência da economia é contextual, não universal.

O que uma abordagem contextual da inflação poderia implicar hoje?

A atual inflação nos Estados Unidos e em muitas outras economias avançadas difere da inflação do final dos anos 1970. Não é crônica, nem impulsiva, mas por espirais de preços de salários e indexação retroativa.

A pressão inflacionária parece derivar em grande parte de um transitório conjunto de fatores, como a realocação de gastos de

serviços a produtos e bens relacionados à pandemia, e a cadeia de suprimentos e outras disruptões na produção. Embora políticas monetárias e fiscais expansionistas tenham aumentado as receitas, essas políticas também são temporárias. A alternativa teria sido um dramático colapso no emprego e nos padrões de vida.

Portanto, nas atuais circunstâncias, os formuladores de políticas nos países desenvolvidos não deveriam reagir de forma exagerada ao aumento da inflação. Como argumentou, o historiador Adam Tooze, a inflação transitória exige uma resposta contida, seja por meio de regulamentação ou de política monetária.

O melhor argumento contra os controles de preços não é que eles sejam “incompatíveis com a ciência”, mas que nada tão radical precisa ser considerado por enquanto. Os bancos centrais deveriam ter paciência antes de aumentar as taxas de juros.

E quanto à contínua insistência de Erdogan de que a alta inflação é o resultado e não a causa das altas taxas de juros? A validade de seu argumento sempre esteve em dúvida, dado que os desequilíbrios macroeconómicos da Turquia são inúmeros e vêm se acumulando há algum tempo.

Mesmo quando um argumento não pode ser estabelecido de antemão, os fatos acabam nos permitindo distinguir entre teorias que fazem e não fazem sentido. No caso da Turquia, as evidências falam alto e claramente.

Apesar da redução da taxa de juros do banco central turco — a taxa de juros que as autoridades monetárias controlam diretamente — as taxas de juros do mercado continuaram a subir. Depositantes e poupadões exigiram taxas mais altas, elevando o preço do crédito para os tomadores.

Isto enfraquece o argumento de que taxas mais baixas de política poderiam efetivamente reduzir os custos de produção para as empresas. Isso indica que a elevação das taxas de juros reflete problemas mais fundamentais com a economia, incertezas sobre a condução da política econômica e expectativas mais elevadas de inflação para o futuro.

Às vezes, como no caso da Turquia, o ortodoxo argumento econômico é, de fato, o correto. As experiências que se afastam da política convencional podem ser caras. Mas isso não significa que existam regras universais na economia ou que a visão predominante entre os economistas convencionais deva determinar a política. Caso contrário, algumas das mais importantes inovações políticas da história, como o New Deal nos Estados Unidos ou a política industrial no Leste Asiático pós-Segunda Guerra Mundial, jamais teriam ocorrido.

Na verdade, a estrutura de política monetária dominante, como metas de inflação, é em si um produto das circunstâncias políticas e econômicas peculiares que prevaleceram na Nova Zelândia durante a década de 1980. Essa política parecia incompatível com a teoria da política monetária da época.

Economistas deveriam ser humildes ao recomendar (ou rejeitar) várias estratégias de combate à inflação. Embora os formuladores de políticas devam prestar atenção às evidências e aos argumentos econômicos, eles precisam ser céticos quando economistas que os aconselham demonstram excessiva confiança. (*Tradução de Anna Maria Dalle Luche*)

Dani Rodrik, professor de Economia Política Internacional na Escola de Governo John F. Kennedy da Universidade de Harvard, é autor de *Straight Talk on Trade: Ideas for a Sustainable World Economy* (Princeton University Press, 2017). Project Syndicate, 2022. www.project-syndicate.org

Pessoal da tecnologia não está qualificado para organizar nossas vidas. Por **Gillian Tett**

A “visão em túnel” da tecnologia

Em 2020, a poderosa empresa americana de dados Palantir entrou com a documentação de solicitação de uma oferta inicial de ações. Incluída havia uma carta excepcional, do executivo-chefe Alex Carp aos investidores, que vale a pena relembrar agora.

“Nossa sociedade, efetivamente, terceirizou a construção dos softwares que tornam nosso mundo possível a um pequeno grupo de engenheiros num canto isolado do país”, escreveu. “A questão é se também queremos terceirizar a adjudicação de algumas das mais importantes questões filosóficas e morais de nosso tempo”.

“A elite da engenharia no Vale do Silício pode saber mais sobre a construção de softwares. Mas eles não sabem mais sobre como nossa sociedade deveria ser organizada ou [sobre] o que justiça requer”, acrescentou Karp. Em termos mais diretos, o pessoal da tecnologia pode ser brilhante e inteligente no que faz, mas isso não os torna qualificados para organizar nossas vidas. Trata-se de uma declaração fantástica vindia de alguém como ele, uma figura ultratecnológica, cujos amplos elos de sua empresa com as Forças Armadas e as agências de inteligência têm despertado controvérsias.

É um sentimento salutar por, pelo menos, dois motivos. Primeiro, e mais óbvio, há uma nova onda de polêmicas em torno à empresa antes conhecida como Facebook, depois das denúncias de Frances Haugen, que apresentou documentos sinalizando que a gigante das redes sociais on-line ignorou alertas sobre o dano social criado por seus produtos. O executivo-chefe Mark Zuckerberg deviou a atenção renomeando a empresa como Meta, e planeja investir bilhões para criar um “metaverso”, que, diz ele, será construído de uma maneira ética.

As revelações sobre o Facebook, entretanto, não inspiram confiança em sua capacidade para fazê-lo. Até porque a maioria das pessoas não tem a menor ideia de como um metaverso poderia ser ou, muito menos, como alguém faria as linhas de código que o construiriam. A tentação aqui seria, mais uma vez, que “terceirizemos” as decisões cruciais para a “elite da engenharia”, como Karp a chama.

A segunda questão, potencialmente mais grave, é a inteligência artificial. Neste outono americano, um fabuloso trio de escritores



No Vale do Silício, as gigantes tecnológicas vem contratando cientistas sociais. Essas iniciativas têm como objetivo misturar a IA com o que eu chamo de “inteligência antropológica”, um segundo tipo de “IA”, que fornece um senso de contexto social

— Eric Schmidt, ex-executivo-chefe do Google, Henry Kissinger, ex-secretário de Estado dos Estados Unidos, e Daniel Hutmacher, um professor de inteligência artificial (IA) — lançou o livro “The Age of AI” (a era da IA, em inglês), advertindo que “à medida que cresce o papel da IA em definir e moldar o espaço da informação”, seu papel se torna mais difícil de antecipar [e] as perspectivas da sociedade livre, mesmo do livre arbítrio, podem alterar-se”.

Ainda assim, o desenvolvimento da IA, em grande medida, continua nas mãos desses “engenheiros num canto isolado do país”. E, a maioria de nós parece satisfeita em terceirizar as decisões a elas.

Não me entendam mal; não odio a ideia da IA. Ao contrário, essa tecnologia pode ser uma força extraordinária para o bem, pode ajudar médicos a detectar doenças, por exemplo, ou investidores a esquadrinhar os balanços corporativos em busca de riscos. Na semana passada, um alto funcionário do Facebook insistiu comigo que a IA também pode ser uma arma poderosa para combater a desinformação, uma vez que pode escanear uma quantidade de dados de grandeza inimaginável, procurando as publicações de conteúdo abusivo e removendo-as.

Também é possível acreditar

que, em determinadas ocasiões, os engenheiros estão em melhor posição para tomar decisões sobre o uso da IA do que o público em geral ou os políticos, tendo em vista que estes últimos costumam mostrar um péssimo senso de estatística e probabilidade, como o psicólogo cognitivo Steven Pinker destaca em seu novo livro.

Vejamos o caso dos carros autoguiados. Se eles matarem um pequeno número de passageiros, a reação instintiva da maioria dos políticos — impulsivados pela população — poderia ser a de proibi-los. Um engenheiro, por sua vez, poderia retrucar que os seres humanos, na verdade, provocam muito mais mortes nas estradas, o que tornaria “racional” aderir aos carros guiados pela IA, mesmo diante dos riscos inevitáveis.

Em outros casos, porém, os engenheiros podem não entender da melhor forma; podem ficar cegos ao contexto ou a costumes sociais, precisamente porque veem a vida através das lentes rígidas da tecnologia. Como observa a antropóloga J. A. English-Lueck em um estudo sobre o Vale do Silício, “em uma comunidade de produtores tecnológicos [...] a própria tecnologia [se torna] a lente através da qual o mundo é visto e definido”. Nesse ambiente, argumenta, “útil”, “eficiente” e “bom” se fundem num único conceito moral. É por isso,

aliás, que o comentário de Karp parece tão importante agora.

A boa notícia é que as pessoas na posição dele, enfim, estão preparadas para falar a respeito. A notícia ainda melhor é que existem experimentos em andamento para combater a “visão em túnel” [a falta de visão periférica] do pessoal da tecnologia. No Vale do Silício, por exemplo, as Gigantes Tecnológicas vêm contratando cientistas sociais. Outros centros de inovação também mostram sinais promissores. Em Canberra, Genevieve Bell, ex-vice-presidente da Intel, lançou um instituto de IA que mistura ciências sociais e ciências da computação. Essas iniciativas têm como objetivo misturar a IA com o que eu chamo de “inteligência antropológica” — um segundo tipo de “IA”, que fornece um senso do contexto social.

A má notícia é que tais iniciativas continuam sendo apenas modestas e que ainda há uma extrema assimetria de informação entre os engenheiros e todos os demais. O que é necessário é um exército de tradutores culturais, que combatam nossa tendência a terceirizar mentalmente as questões para as elites da engenharia. Inovadores da tecnologia, como Karp e Schmidt, poderiam, talvez, usar sua enorme riqueza para financiar isso.

Gillian Tett é colunista do Financial Times

A solução para um fracasso do governo é uma política governamental melhor. Por Eric Posner

Colapso da economia conservadora

Um artigo recente no *Wall Street Journal* expõe o buraco negro em que o pensamento econômico conservador mergulhou desde o auge de sua influência na década de 1980. Os economistas da Universidade de Chicago Casey B. Mulligan e Tomas J. Philipson, ambos ex-servidores no governo de Donald Trump, usaram a pandemia de covid-19 para defender o abandono do que consideram o consenso entre os economistas: "que o objetivo da política governamental é corrigir as falhas de mercado".

Virando de cabeça para baixo este ditado, eles argumentam que "a política governamental falha com muito mais frequência" do que os mercados, e que os mercados corrigem a política governamental resgatando os cidadãos das decisões terríveis que os governos costumam tomar. Portanto, a pandemia de covid-19 foi o resultado de uma política governamental. Ou o vírus escapou de um laboratório de Wuhan que recebera financiamento do governo americano ou se espalhou porque as autoridades chinesas não informaram o mundo a tempo, e porque o governo americano deu voltas em sua comunicação a respeito de máscaras faciais e bloqueios.

Mulligan e Philipson argumentam então que foi a iniciativa privada que "controlou rapidamente" a pandemia (tudo graças a Trump, é claro), embora o vírus continue fora de controle. "Tirar o governo do caminho foi essencial", escrevem eles. Esse era "o objetivo da Operação Warp Speed do Presidente Trump".

A Operação Warp Speed foi de fato um sucesso, mas foi também uma intervenção governamental clássica no mercado livre. A um custo de mais de US\$ 10 bilhões, ela foi criada para corrigir uma falha de mercado — exatamente o oposto do que Mulligan e Philipson afirmam. A falha do mercado foi a falta de incentivos para que as empresas privadas inventassem e distribuissem uma vacina, presumivelmente porque os custos e riscos não poderiam justificar o retorno se elas fossem bem-sucedidas. O governo interveio inundando as empresas de dinheiro, garantindo um mercado e providenciando assessoria técnica e coordenação.

Uma falha de mercado acontece sempre que as ações de um agente privado geram custos sociais que excedem os custos privados. Esses casos são onipresentes. Quando as



A única coisa que evita falhas de mercado é a lei, que é criada e aplicada pelo governo. A ideia de que "falhas do governo" são mais comuns ou piores do que as falhas de mercado é incoerente. Sem um governo, não haveria nada além de falhas de mercado

pessoas são racionais e amorais (como os economistas normalmente presumem que sejam), elas têm todos os incentivos para jogar lixo nos rios, dirigir mais rápido do que é seguro para pedestres, ciclistas e outros motoristas, além de passar doenças contagiosas para outras pessoas, caso se sintam bem o suficiente para sair de casa. A única coisa que evita falhas de mercado é a lei, que é criada e aplicada pelo governo. A ideia de que "falhas do governo" são mais comuns ou piores do que as falhas de mercado é incoerente. Sem um governo, não haveria nada além de falhas de mercado.

É verdade que os governos cometem erros. Talvez a China tenha regulamentado de modo insuficiente o laboratório de Wuhan, ou o governo dos EUA tenha enviado recursos a um laboratório estranheiro de modo imprudente, sem verificar primeiro se ele operava com segurança. Mas qual é a alternativa? Há pesquisadores em todo o mundo estudando e modificando vírus perigosos para desenvolver vacinas e terapias contra eles. Quando feito com segurança, esse trabalho é valioso. Em um mercado livre para essa pesquisa e desenvolvimento, o governo não imporia nenhuma regulamentação de segurança aos laboratórios particulares. Os pesquisadores (e qualquer outra pessoa) teriam permissão para operar como quisessem.

Será que é isso o que Mulligan e Philipson defendem de fato? Claramente, a única solução para o fracasso do governo é uma política governamental melhor, e não nenhuma política governamental. A eliminação do envolvimento do

governo na pesquisa de vacinas — tanto para promovê-la quanto para regulá-la — seria desastrosa.

Mulligan e Philipson também podem ter argumentado que o Food and Drug Administration ou os Centers for Disease Control and Prevention deveriam ser abolidos, ou defendido o fim da enorme gama de leis federais e estaduais que as autoridades de saúde pública usaram para fechar negócios e decretar uso obrigatório de máscaras. Essas agências e estatutos permitem que o governo trate de problemas de saúde pública, incluindo doenças contagiosas — uma falha de mercado por excelência.

A autorização de emergência da FDA tem sido importante para superar as dúvidas dos hesitantes em vacinar, enquanto as diretrizes dos CDC — por mais frustrantes que sejam — ajudaram as autoridades locais de saúde pública a entender suas opções. Essas intervenções do governo foram uma dádiva divina para as empresas, que confiaram nelas para determinar como tratar funcionários e clientes. Ao contrário do que afirmam Mulligan e Philipson, esse é o problema: as empresas não chegaram a essas decisões por conta própria.

Em uma declaração notável, Mulligan e Philipson escrevem que "os políticos elaboram uma política tributária para favorecer certos grupos de interesse, mas o setor privado corrige essas falhas substituindo-as por atividades menos tributadas". Esta, aparentemente, é outra maneira pela qual os "mercados" nos salvam do "fracaso do governo".

Mas, na verdade, quando os economistas usam a palavra

"imposto", eles se referem não apenas a impostos sobre a renda, mas, de forma mais ampla, a sanções impostas a poluidores, fraudadores, criminosos, motoristas imprudentes, instituições financeiras que colocam o dinheiro de seus clientes em risco e qualquer outra pessoa que cause dano às outras. Quando os atores privados respondem substituindo atividades menos tributadas, mas funcionalmente semelhantes, isso é chamado de "arbitragem regulatória", e é um enorme problema sempre que a atividade tributada, como a poluição, causa danos (como geralmente acontece).

O argumento "governo-mau-mercado-bom" fez bastante sucesso na década de 1980. Mas recebeu um duro golpe com a crise financeira de 2008, quando o "bom" governo, liderado pelo Federal Reserve americano, resgatou os mercados financeiros da autodestruição causada pela desregulamentação promovida pelos defensores do livre mercado. Outro golpe veio com a pandemia, que provavelmente surgiu em um mercado (aberto) livre de Wuhan, onde as pessoas podiam comprar e vender animais vivos sem prestar a devida atenção ao risco de infecção zoonótica.

Mulligan e Philipson são economistas talentosos. É um mistério que vejam na pior falha de mercado em décadas uma oportunidade para argumentar que os mercados resolvem os problemas criados pelo governo. Redefinir uma intervenção governamental imensa como "sair do caminho dos negócios" parece, na melhor das hipóteses, um esforço para racionalizar o oportunismo político do ex-chefe deles, tratando seus múltiplos fracassos em usar o governo para enfrentar a pandemia como alinhadas com sua única conquista real.

Esse tipo de argumento dificilmente resgata a economia de livre mercado de seus últimos fracassos morais e intelectuais, e só vai semear a confusão pública à medida que os governos se preparam para enfrentar outra onda de infecções. (Tradução por Fabricio Calado Moreira)

Eric Posner, professor da Escola de Direito da Universidade de Chicago, é autor de *The Demagogue's Playbook: The Battle for American Democracy from the Founders to Trump*. Copyright: Project Syndicate, 2021. www.project-syndicate.org

Os processos fiscais têm de ser refeitos para enfrentarmos um mundo incerto. Por **Gillian Tett**

Economistas não sabem prever o futuro

Economistas não costumam defender muito as virtudes da incerteza; menos ainda quando são ganhadores do prêmio Nobel ou formuladores de políticas públicas de Washington. Na semana passada, no entanto, Robert Rubin (ex-secretário do Tesouro dos Estados Unidos), Peter Orszag (ex-diretor da Agência de Administração e Orçamento dos Estados Unidos) e Joseph Stiglitz (economista laureado com o prêmio Nobel) fizeram exatamente isso.

Mais especificamente, em um debate na organização sem fins lucrativos Instituto Aspen — com base em estudo coescrito por eles no início deste ano —, o trio apelou para que os economistas se revestissem de “generosos volumes de humildade” ao projetar o futuro.

Conclamaram também os formuladores de políticas públicas a reagirem a esse reconhecimento da incerteza por meio da reformulação radical de seus processos fiscais de modo a abraçar a ideia de uma arquitetura fiscal semi-autônoma, discricionária “baseada em ‘estabilizadores automáticos’”.

Isto envolve a ideia de que alguns programas fiscais devem ser automaticamente corrigidos quando as condições mudam de modo imprevisto — isto é, quando as previsões dos economistas dão errado. Isto difere do atual sistema de Washington em que os orçamentos são fixados a cada ano, seguindo as projeções e barganhas políticas intermináveis de sempre.

“Se conseguirmos adequar automaticamente o orçamento ao que realmente está acontecendo na economia [em tempo real], podemos terminar em melhor situação”, diz Orszag. Ele destaca que, se fossem usados estabilizadores automáticos para o seguro-desemprego, por exemplo, o auxílio seria expandido ou cortado dependendo de comportamentos tangíveis do desemprego, e não de acordos políticos.

Será que essas propostas algum dia ganharão aceitação? Não em breve. O governo Biden está atualmente enredado exatamente no tipo de polêmica que a discricão fiscal semi-autônoma pretende enfrentar, a saber, se seu pacote previamente pactuado de auxílios de desemprego é ou não generoso demais em vista da recuperação atual. E a Casa Branca também está tão focada em conseguir aprovar o pacote de infraestrutura de Biden que



Os governos têm de se preparar para um mundo em que seus modelos dão errado. Eles sugerem que o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos deveria se proteger da probabilidade de saltos repentinos das taxas de juros

há pouca capacidade para começar a discutir outras ideias.

No entanto, seria uma pena ignorar essas propostas. É raro que alguém de centro como Rubin se associe a um progressista como Stiglitz (como observa Orszag, estes são os “extremos polares” da formulação de política pública democrata).

E há três motivos pelos quais valeria a pena ter mais discussão sobre essas ideias.

Em primeiro lugar, Stiglitz e seus colegas têm bastante razão em defender maior franqueza pública das autoridades sobre os limites das previsões (tudo bem que a incerteza não tenha sido algo que o próprio Rubin demonstrasse com frequência no exercício do cargo). Nos últimos anos, algumas instituições, entre as quais o Banco da Inglaterra, tentaram oferecer isso pelo lançamento de diagramas de dispersão em leque para representar projeções de inflação.

Mas isso não é universal. E, como destaca o trio, existe um espaço em que mais engodo é especialmente necessário: as taxas de juros. Atualmente existe o pressuposto generalizado de que vivemos em um mundo de taxas de juros permanentemente baixas.

E, embora pesquisado “FI” da semana passada tenha revelado que economistas prevêem duas elevações de taxas de juros pelo Federal Reserve até o fim de 2023, tem-se como certo que qualquer aperto será modesto.

No entanto, essa ideia precisa ser protegida. Como diz Rubin, “há profunda incerteza em torno das taxas de juros”. Os eleitores deveriam ser informados disso.

Em segundo lugar, o grupo também está certo em dizer que os governos têm de se preparar para um mundo em que seus modelos dão errado. Eles sugerem que o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos deveria se proteger da probabilidade de saltos repentinos das taxas de juros por meio da venda de bônus do governo com vencimentos muito mais longos. Isto é sentido. Eles argumentam também que, se as autoridades tivessem estabilizadores automáticos em algumas áreas da política fiscal, teriam maior capacidade de formular políticas discricionárias para administrar choques ou problemas de longo prazo.

Isto talvez seja excesso de otimismo. Mas falar sobre incertezas deixaria claro um terceiro ponto: a necessidade de falar sobre os níveis explosivos da dívida nacional americana, que superou atualmente 100% do Produto Interno Bruto.

Isto desperta pouca discussão recentemente, uma vez que taxas de juros ultraaltas reduziram os custos do serviço da dívida. Mas, se as taxas subirem no futuro, esses custos vão disparar e poderão desencadear uma crise plena e acabada. Uma bomba não detonada se esconde à plena vista no interior da política fiscal.

Não há sinais de crise agora; os rendimentos dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos de dez anos estão mais baixos hoje do que alguns meses atrás. Suspeito que isso se manterá por algum tempo. Mas, como diz Rubin: “As condições dos mercados podem ficar fora de sincronia por muito tempo, para depois se corrigirem de forma muito repentina e brutal”.

Isto não significa que o governo precisa diminuir a dívida por meio do corte de gastos (como querem alguns republicanos). Tampouco descarta a ideia de usar estabilizadores fiscais automáticos no futuro.

Há modelos históricos para isso. A Comissão Greenspan de 1983 criou um plano que eleva a idade para receber benefícios da previdência social, de forma crescente ao longo de muitos anos. Ele está atualmente entrando em vigor sem qualquer luta política (ou até sem muita atenção) porque está sendo implementado lentamente de uma maneira pré-pactuada.

Uma tática de “automaticidade” pode às vezes funcionar — quando há planejamento inteligente. A equipe de Biden deveria observar: uma das coisas mais salutares que seus membros poderiam fazer hoje é legar certeza a seus sucessores em algumas esferas de política pública. Principalmente em um mundo incerto. (*Tradução de Rachel Wierszawski*)

Gillian Tett é editora especial do Financial Times em Nova York.

A economia americana é oligopolista e cada vez mais esclerótica. Por *Eric Posner*

Combate antitruste está de volta aos EUA

O presidente Joe Biden está sinalizando que seu governo vai encarar com o monopólio. Com as nomeações dos professores de direito da Universidade de Columbia Timothy Wu para o Conselho Econômico Nacional da Casa Branca e Lina Khan para a Comissão Federal do Comércio (FTC), ele escolheu dois conhecidos defensores da ideia de fragmentar os monopólios de Big Tech.

Além disso, as nomeações vêm na esteira de um grande projeto de lei de reforma antitruste que Amy Klobuchar, do Minnesota, apresentou mês passado ao Senado americano. A proposta de Klobuchar visa reforçar a aplicação da lei antitruste de várias formas. Se aprovada, ela aumentaria as verbas da FTC e da Divisão Antitruste do Departamento de Justiça, estabeleceria novos órgãos burocráticos para investigar e monitorar o cumprimento das medidas antitruste e condições de mercado, aplicaria novas sanções civis aos infratores e exigiria empresas a serem responsabilizadas por práticas comerciais anticompetitivas que hoje passam batido.

Apesar da feroz oposição republicana que se espera que o projeto de lei vá ter, há boas razões para crer que o movimento antitruste nos Estados Unidos vai continuar. Já na presidência de Donald Trump, o Departamento de Justiça e a FTC abriram investigações sobre o setor de tecnologia, que (até aqui) resultaram em ações contra o Google e o Facebook, movidas pouco antes de Trump deixar o cargo.

Há tempos a lei antitruste divide ideologicamente os EUA. Embora ela envolva uma "intervenção" significativa no mercado por parte das agências reguladoras e advogados particulares (que os republicanos abominam), o objetivo de tais intervenções é preservar a competição econômica (que os republicanos defendem declaradamente).

Décadas atrás, economistas e advogados de viés conservador conseguiram calcular a quadratura deste círculo ao argumentar que os mercados se autocorrigem: como os monopólios geram lucros exorbitantes, são alvos suculentos para outros players do mercado. Não só isso, como reguladores e tribunais são desgracadamente pouco sofisticados em relação à economia e ao setor, qualquer tentativa deles de reforçar a legislação antitruste



Será preciso esforço do Congresso e do governo Biden para reverter décadas de negligência antitruste. E o maior desafio talvez esteja em um lugar inesperado: a opinião pública. Hoje, os monopólios de tech estão entre as empresas mais admiradas da América

te faria mais mal do que bem.

É esta lógica que deu uma desculpa conveniente para os republicanos afirmarem que eram pró-mercado e pró-empresas, o que permitiu a eles receber doações de empresas que não tinham interesse num mercado livre. Empresas têm medo de competição, que derruba os lucros.

Só que os tempos vêm mudando, e não só por causa de preocupações com a Big Tech. Um grande número de mercados nos EUA — de linhas aéreas a comunicações sem fio — vêm se tornando mais concentrado nas últimas décadas. Embora o avanço tecnológico possa ter cumprido um papel nesta tendência, ele também reflete um esvaziamento dos esforços antitruste desde a década de 70.

Em seu livro de 2019, "The Great Reversal: How America Gave Up on Free Markets", o economista da Universidade de Nova York Thomas Philippon ilustra a crescente concentração dos mercados americanos, e traça um contraste significativo com os mercados na Europa, que se tornaram mais competitivos no mesmo período, em grande parte graças a uma lei antitruste mais agressiva. Ele revela que a lei antitruste mais fraca nos EUA está causando uma concentração de mercado maior e um comportamento mais anticompetitivo, o que por sua vez tem causado crescimento menor, preços maiores e desigualdade mais ampla.

Outros discordam, e os investidores institucionais afirmam que estão usando seus poderes para o bem, ao pressionar empresas para se comportar de modo mais responsável. E esta é a questão — não se esses gigantes têm poder, mas como eles estão usando-o.

Qualquer que seja a resposta, não resta dúvida de que a economia americana é oligopolista e cada vez mais esclerótica. Algumas poucas ações contra as Big Tech não vão ressuscitar a competição. O Congresso precisa tirar da frente diversos obstáculos ao reforço antitruste que a Suprema Corte tem construído ao longo dos anos. Ao recorrer a uma estratégia de arrancar pedaço por pedaço, a Corte tem introduzido barreiras processuais para litígios antitruste, limitado o escopo de ações coletivas e eliminado presunções que no passado ajudaram as partes reclamantes, além de instituir uma cultura de suspeição a alegações antitruste nas cortes mais baixas.

Será preciso um esforço do Congresso e do governo Biden para reverter décadas de negligência antitruste. E o maior desafio talvez esteja em um lugar inesperado: a opinião pública. Embora muitos progressistas gostem de invocar os Anos Dourados — quando um movimento popular antimonopólio ajudou na aprovação das primeiras leis antitruste —, há grandes diferenças daquele tempo pra cá.

No aquele tempo, monopolistas como a Standard Oil eram odiados por muitos, representados por cartunistas como polvos maléficos. Hoje, os monopólios de tech estão entre as empresas mais admiradas da América. Especialmente em um contexto de pandemia, milhões de americanos estão dependentes da Amazon para comprar produtos domésticos, e têm usado o Facebook para manter contato com família e amigos. Praticamente todo mundo hoje está viciado em Netflix, YouTube e seus smartphones.

Alguns desses cidadãos atuarão como jurados em casos antitruste, outros como juízes — e todos eles são eleitores. Mudanças legais e regulatórias são necessárias há tempos, mas ainda resta o difícil trabalho de mudar a opinião pública. (Traduzido por *Fábio Calado Moreira*)

Eric Posner, professor na escola de direito da Universidade de Chicago, é autor de *The Demagogue's Playbook: The Battle for American Democracy from the Founders to Trump*. Project Syndicate, 2021. www.project-syndicate.org

Imposto sobre fortunas impactaria apenas a camada dos 0,1% mais ricos. Por *Simon Johnson*

Desigualdade e crescimento econômico

Em eras anteriores, as principais autoridades da área econômica consideravam a desigualdade como algo que se distingua das principais preocupações da política macroeconômica. Desde a Revolução Industrial, a visão geral é a de que, em média, as pessoas querem ter maior renda e um maior número de bons empregos — e que a melhor maneira de alcançar essas metas é por meio de um crescimento econômico mais acelerado. Não surpreende, portanto, que muita energia mental tenha sido dedicada à questão de como projetar e gerir políticas monetárias e fiscais capazes de sustentar taxas mais elevadas de crescimento agregado.

A desigualdade era encarada como um problema distinto, que poderia ser enfrentado, no limite, pela conversão dos impostos líquidos em maiores ou menores progressivos. As pessoas ricas contribuiriam com uma maior parcela de sua renda total para as finanças públicas do que a classe média.

Está cada vez mais evidente que há três problemas principais nessa visão de mundo, pelo menos considerando-se sua adequação aos Estados Unidos contemporâneos. Todos esses três aparecem com toda a sua clareza no brilhante livro novo da economista Heather Boushey, "Unbound: How Inequality Constrains Our Economy and What We Can Do About It".

Em primeiro lugar, o sistema fiscal deixou de ser progressivo. Warren Buffett observou, celebrmente, em 2011, que sua alíquota de imposto é mais baixa que a de seu assistente — e essa não é uma ocorrência isolada. Desde a década de 1970, as alíquotas efetivas de impostos sobre a renda auferida por meio de ganhos de capital (para Buffett) caíram drasticamente, enquanto permaneceram muito mais estáveis os impostos cobrados dos que auferem renda do trabalho assalariado como os assistentes (inclusive os de bilionários, pelo visto).

Só incluirmos custos com assistência médica — prêmios de seguros, itens dedutíveis e despesas do próprio bolso —, a média da renda líquida (disponível para gastar em qualquer outro item, excetuando-se assistência médica) praticamente não se alterou nas últimas décadas. Não



A desigualdade, nos níveis contemporâneos, não é um acaso. Resulta de escolhas de políticas públicas que foram influenciadas ou impulsivadas por pessoas relativamente ricas. O pêndulo pode, e deveria, voltar a oscilar na outra direção.

há, de longe, tanta redistribuição quanto houve nas décadas pós-Segunda Guerra Mundial. (No livro que escrevi juntamente com Jon Gruber, "Jump-Starting America", examinamos os dados estatísticos e a história de maneira mais detalhada.)

Em segundo lugar, o grau de desigualdade aumentou, devido em parte a barreiras ao ingresso no mercado, que também solapam o crescimento da economia. É fácil entender por que Buffett gosta de investir em empresas dotadas de "fossos" — por exemplo, em seguros, ferrovias e outros setores. Controlar empresas que são difíceis de desafiar é, sem dúvida, bom para os lucros dele. Mas o objetivo dos formuladores de política econômica não deve ser maximizar os lucros de um setor, menos ainda de um grupo de investidores.

Na economia como um todo, mais empreendedorismo e maior ingresso no mercado tendem a correr os lucros dos agentes econômicos estabelecidos, e, portanto, a mitigar a desigualdade, porque o ingresso de novas empresas em um setor provavelmente criará mais empregos, elevará a renda e levará à oferta de novos produtos, de melhores serviços, ou a ambos.

Em terceiro lugar, a desigualdade se tornou um fator impulsivador da deterioração dos re-

sultados em um sentido mais amplo de economia política. Quando pessoas ricas gastam seu dinheiro para influenciar decisões políticas, elas não tentam, normalmente, garantir maior liberdade de ingresso para outras nos setores que geram a sua riqueza, exatamente porque isso poderia significar diminuição da renda delas. Ao contrário, poderosos agentes econômicos estabelecidos querem mais proteção em relação à concorrência interna e externa. Querem também mais subsídios, seja por meio do código fiscal, ou outro canal. E sua meta mais acadêmada é se tornar importante demais para falir, o que as tornam prováveis candidatas a receber pacotes de socorro financeiro em tempos difíceis.

Boushey liga esses pontos de uma maneira notável e revigorante. Mesmo para pessoas que estudaram a questão, as ligações e questões específicas de política pública identificadas por ela são esclarecedoras. Este não é um argumento contra os mercados ou contra o empreendimento privado, mas é uma importante advertência: nós temos a desigualdade que escolhemos, independentemente de termos ou não consciência de que estamos fazendo uma escolha.

"Unbound" não é um livro explicitamente partidário, mas é fácil fazer inferências para a

atual temporada política.

Para começar, se o sistema em vigor está quebrado, a maneira mais fácil e mais justa de repará-lo seria a adoção de um modesto imposto sobre fortunas. Os detalhes podem ser discutidos, mas um imposto sobre fortunas superiores a US\$ 50 milhões impactaria apenas a camada do 0,1% mais rico de todos os americanos.

Além disso, se barreiras ao ingresso no mercado estão se tornando um problema, deveríamos mudar o foco da atividade antitruste a fim de reduzir essas barreiras de uma maneira razoável e rápida. Se critérios tradicionais, desenvolvidos na era pré-internet, se mostram de difícil manejo ou ineficazes, devíamos atualizá-los.

E, se pessoas ricas estão comprando acesso político, com a consequência de que a economia está se tornando mais distorcida e menos justa, deveríamos mudar as regras de financiamento de campanha e de lobby. Nos EUA, uma alíquota mais elevada de imposto sobre fortunas superiores a US\$ 1 bilhão (ou sobre um nível muito alto equivalente) afetaria apenas cerca de 600 pessoas, mas emitiria um sinal poderoso de que sua influência desproporcional será enfrentada.

A desigualdade, nos níveis contemporâneos, não é um acaso. Resulta de escolhas de políticas públicas que foram influenciadas ou impulsivadas por pessoas relativamente ricas (mais uma vez, os detalhes estão em "Unbound"). O pêndulo pode — e deveria — voltar a oscilar na outra direção.

O formuladores de política econômica não podem mais se dar ao luxo de encarar a desigualdade como um problema distinto da ampliação do emprego e da renda. Enfrentá-lo por meio de um imposto sobre fortunas, associado a políticas antitruste e fiscalização do cumprimento das leis mais eficazes, se tornou essencial para sustentar o crescimento econômico, inclusive por meio do estímulo à criação e desenvolvimento de novas empresas. (Tradução de Rachel Warszawski)

Simon Johnson, professor do MIT Sloan, foi economista-chefe do FMI e é assessor da campanha da senadora Elizabeth Warren à presidência dos EUA. Copyright: Project Syndicate, 2020. www.project-syndicate.org

Crescimento econômico injusto é receita para a desordem, não para bem-estar. Por *Jeffrey Sachs*

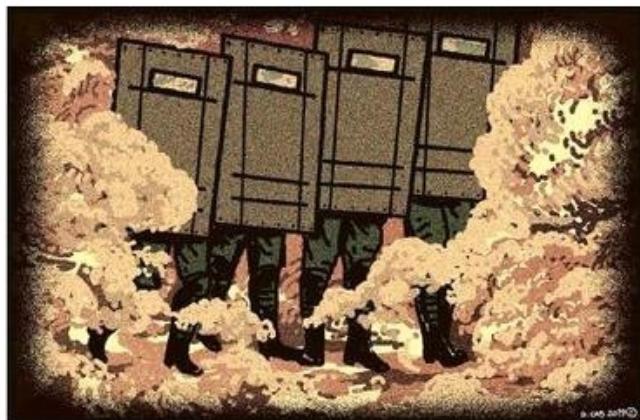
Por que as cidades ricas se rebelam

Três das cidades mais ricas do mundo foram assoladas por protestos e distúrbios neste ano. Paris vem enfrentando ondas de protestos violentos desde novembro de 2018, logo depois de o presidente da França, Emmanuel Macron, ter elevado o imposto sobre o combustível. Hong Kong está em estado de agitação desde março, depois de Carrie Lam, a chefe do Executivo do território, ter proposto uma lei permitindo extradições para a China continental. E Santiago foi tomada por manifestações neste mês, depois de o presidente Sebastián Piñera ter ordenado o aumento das tarifas do metrô. Os protestos têm fatores locais distintos, mas, se analisados em conjunto, contam uma história mais ampla sobre o que pode acontecer quando a sensação de injustiça se combina a uma percepção generalizada de baixa mobilidade social.

Pelos cálculos tradicionais do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, as três cidades são exemplos de sucesso econômico. As rendas per capita giram em torno a US\$ 40 mil em Hong Kong, US\$ 60 mil em Paris e US\$ 18 mil em Santiago, uma das cidades mais ricas da América Latina. No Relatório de Competitividade Mundial 2019, publicado pelo Fórum Econômico Mundial, Hong Kong aparece na terceira colocação, a França, na 15ª, e o Chile, na 33ª (a melhor na América Latina, por ampla margem).

Ainda assim, embora esses países sejam bastante ricos e competitivos pelos padrões convencionais, suas populações estão insatisfeitas quanto a aspectos essenciais de suas vidas. Segundo o Relatório de Felicidade Mundial 2019, os cidadãos de Hong Kong, França e Chile sentem que suas vidas estão emperradas em questões importantes.

A cada ano, a Gallup Poll pergunta a pessoas por todo o mundo: "Você está satisfeito ou insatisfeito com sua liberdade para escolher o que fazer com sua vida?". Embora Hong Kong ocupe a 94ª posição em termos de PIB per capita no mundo, aparece apenas no 66º lugar no que se refere à percepção pública da liberdade de cada um para escolher o rumo da vida pessoal. É possível ver a



Mesmo políticas que parecem sensatas, como acabar com subsídios ao combustível ou elevar as tarifas do metrô, vão levar a sublevações em massa se promovidas sob baixa confiança social, alta desigualdade e um sentimento amplamente compartilhado de injustiça

mesma desigualdade na França (25º em PIB per capita e 69º em liberdade de escolha) e o Chile (48º e 98º, respectivamente).

Ironicamente, apesar dessa insatisfação dos residentes de Hong Kong quanto à liberdade para escolher o que fazer com suas vidas, tanto a Heritage Foundation quanto a Simon Fraser University classificaram o território como tendo a maior liberdade econômica do mundo. Nos três lugares, os jovens urbanos que não nascem ricos têm poucas esperanças quanto suas chances de encontrar moradia acessível e bons empregos.

Em Hong Kong, os preços dos imóveis em relação ao salário médio estão entre os mais caros do mundo. O Chile tem a maior desigualdade de renda da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o clube dos países de alta renda. Na França, os filhos de famílias da elite têm vantagens imensas ao longo da vida.

Em razão dos preços muito altos das moradias, a maioria das pessoas é empurrada para fora dos distritos comerciais centrais e normalmente depende de veículos pessoais ou do transporte público para chegar ao trabalho. Boa parte da população, portanto, pode ser especialmente suscetível a aumentos no preço dos transportes, como se viu na onda de protestos em Paris e Santiago.

Hong Kong, França e Chile estão

longe de ser as únicas a depurar-se com uma crise sobre a mobilidade social e com o descontentamento diante da desigualdade. Os EUA, em tempos de desigualdade sem precedentes e de colapso da confiança pública no governo, viram um grande salto nos índices de suicídios e outros sinais de problema sociais, como tiroteios em massa.

Para entarmos tais resultados, precisamos tirar lições desses três casos. Os três governos foram pegos de surpresa pelos protestos. Como perderam contato com o sentimento da população, não conseguiram prever que medidas aparentemente modestas iriam desencadear uma explosão social em massa.

Talvez mais importante seja o fato de que os indicadores econômicos tradicionais de bem-estar são completamente insuficientes para capturar o sentimento real da população. O PIB per capita mede a renda média de uma economia, mas não diz nada sobre sua distribuição, as percepções das pessoas sobre o que é justo ou injusto, a sensação de vulnerabilidade financeira da população ou outras condições (como a confiança no governo) que pesam muito na qualidade de vida geral.

Classificações como o Índice de Competitividade Mundial, do Fórum Econômico Mundial, o Índice de Liberdade Econômica, da Heritage Foundation, e o de Liberdade Econômica do Mundo,

da Simon Fraser University, também revelam muito pouco sobre a sensação subjetiva de injustiça da população, a liberdade de fazer escolhas, a honestidade do governo e a percepção de confiabilidade de seus concidadãos.

Para descobrir tais sentimentos, é preciso perguntar diretamente à população sobre sua satisfação com a vida, a sensação de liberdade pessoal, a confiança no governo e nos compatriotas e sobre outras dimensões da vida social. Essa é a abordagem adotada nas pesquisas anuais de bem-estar da Gallup, que meus colegas e eu incluímos a cada ano no Relatório de Felicidade Mundial.

A ideia de desenvolvimento sustentável, refletida nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos governos mundiais em 2015, é, acima de tudo, um sinal mais rico de metas, como a justiça social, a confiança e a sustentabilidade ambiental. Os ODS, por exemplo, preocupam-se não apenas com a desigualdade de renda (ODS 10), mas também com indicadores mais amplos do bem-estar (ODS 3).

Cabe a cada sociedade sentir a pulsão de sua população e prestar muita atenção às fontes de desconfiança e infelicidade social. O crescimento econômico injusto e sem sustentabilidade ambiental é receita para a desordem, não para o bem-estar. Vamos precisar de uma provisão muito maior de serviços públicos, maior redistribuição de renda dos ricos para os pobres e maiores investimentos públicos para alcançar a sustentabilidade ambiental. Mesmo políticas aparentemente sensatas, como acabar com os subsídios ao combustível ou elevar as tarifas do metrô para cobrir seus custos, vão levar a sublevações em massa se promovidas sob condições de baixa confiança social, alta desigualdade e um sentimento amplamente compartilhado de injustiça. (*Tradução de Sabino Ahumada*)

Jeffrey D. Sachs é diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Columbia University e da Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Copyright Project Syndicate, 2019. www.project-syndicate.org

Oposição de Estado e mercado é enganosa e representa obstáculo aos desafios atuais. Por Luigi Zingales

Enterrando o zumbi do laissez-faire

Avolta do Estado" é uma frase aparentemente na boca de quase todo mundo hoje em dia. Considerando-se os desafios globais apresentados pela pandemia de covid-19 e as mudanças climáticas, segue o argumento, governos, e não mercados, são quem deve ser responsável por destinar recursos. A revolução neoliberal iniciada por Ronald Reagan e Margaret Thatcher aparentemente está chegando ao seu fim. A intervenção estatal à la New Deal está de volta.

Só que essa oposição de Estado e mercado é enganosa, e representa um enorme obstáculo para compreender e abordar os desafios atuais de política econômica. A dicotomia emergiu no século XIX, quando regras arcana de governo, oriundas de um passado feudal, eram o principal obstáculo à criação de mercados competitivos. O grito de guerra desta luta sempre legítima foi posteriormente elevado ao princípio do laissez-faire, ignorando o fato de que os mercados são eles próprios instituições cujo funcionamento depende de regras. A questão não é se as regras devem existir, mas sim quem deveria definirlas, e em interesse de quem.

No século XXI, este contraste Estado-mercado é obsoleto. A intervenção pública pode promover mercados. A portabilidade de números de celular que a maioria dos países desenvolvidos vêm implementando tem gerado competição entre operadoras de celular. As normas de segurança da Administração Federal da Aviação dos EUA convencem passageiros a confiar em novas companhias aéreas, encorajando assim novos entrantes e mais competição no setor. Não só a Operação Warp Speed acelerou o desenvolvimento de uma vacina da covid-19, mas também promoveu mais competição entre os fabricantes de vacinas.

Mas, enquanto algumas regras cultivavam mercados competitivos, muitas outras interferem com eles. Em alguns casos, como no das restrições à revenda de máscaras faciais N95 no início da pandemia, a interferência é justificada com base em princípios mais elevados. Em muitos outros, como nos limites no número de assentos em escolas médicas, a interferência simplesmente reflete a influência de interesses velados tentando distorcer o mercado.



Regimes de assistência social não são inimigos do funcionamento dos mercados. Eles podem ajudar os mercados a se tornar mais resilientes. A escolha não é entre Estado e mercado, mas entre programas de assistência social que promovem mercados e programas que os distorcem

A principal divisão, portanto, não é entre Estado e mercados, mas entre regras pró e anticompetitivas. E, no interior do universo das regras anticompetitivas, a distinção-chave é entre aquelas que evocam a justificativa do princípio mais elevado e aquelas que não.

No século XIX, o princípio do laissez-faire também foi abusado para barrar programas de assistência social, em nome de um darwinismo social desordenado. Mas regimes de assistência social não são inimigos do funcionamento dos mercados. Na verdade, como Raghuram G. Rajan e eu argumentamos quase duas décadas atrás em nosso livro *Salvando o Capitalismo dos Capitalistas*, tais regimes podem ajudar os mercados a se tornar mais resilientes. Ou seja, a escolha não é entre Estado e mercado, mas entre programas de assistência social que promovem mercados e programas que os distorcem.

Durante a batalha do século XIX para liberar os mercados das normas feudais, era fácil associar mercados à liberdade e o Estado à opressão. A identificação do século XX com o planejamento econômico liderado pelo Estado com o socialismo à moda soviética tornou essa relação ainda mais forte.

Hoje, contudo, esta associação não mais necessariamente se mantém. Em um mundo de monopólios digitais, o laissez-faire permite que poder desproporcional se concentre em poucas mãos. Isso alimenta opressão,

não liberdade individual. Será que a capacidade de uma empresa de editar as notícias para três bilhões de pessoas é um indicativo de liberdade? Ou, ao contrário, será que a regulamentação estatal que protege nossas privacidades da vigilância constante é uma ferramenta de repressão?

Outra compensação crucial, portanto, não é entre opressão estatal e liberdade de mercado, mas entre a opressão resultante da existência de monopólios (sejam privados ou controlados pelo Estado) e a liberdade de escolha oferecida por mercados competitivos.

A disputa hoje em dia não é sobre mais Estado ou mais mercado. É, em vez disso, em parte uma disputa para garantir que o poder de mercado não interfira com a capacidade do Estado de levar adiante as funções que desempenha melhor. O Estado, por exemplo, tem uma vantagem comparativa em lidar com externalidades negativas como a poluição do ar e da água. Mas o lobby corporativo está prejudicando seriamente a capacidade dos governos de cuidar de tais externalidades com taxas ou regulamentação pontuais.

Não é menos importante garantir que o Estado não vá interferir com a capacidade do mercado de fazer o que faz de melhor. Por exemplo, mercados em geral são melhores que burocracias estatais para alocar capital. Mas os governos estaduais dos Estados Unidos continuam impondo re-

gras sobre quem deve ser finanziado. Por exemplo, o Arkansas exige que seus fundos de pensão públicos invistam de 5% a 10% de seus portfólios em investimentos relacionados ao Arkansas.

Em resumo, deveríamos nos esforçar para obter melhor Estado e mercados, e para conter cada um dentro de suas esferas respectivas. No entanto, a narrativa simplória Estado-versus-mercado é breve, em grande parte porque beneficia interesses velados. Monopólios digitais podem usá-la falsamente - para se apresentar como defensores da liberdade individual. Defensores de governos menores podem usá-la para se opor a programas de assistência social em nome dos chamados mercados livres. E legisladores e lobistas corporativos podem insistir nela para empilhar subsídios empresariais corruptos como intervenções estatais esclarecidas contra mercados ou estrangeiros mal-intencionados.

Mas o antagonismo Estado-mercado é um bordão que já deu o que tinha que dar. Quanto mais cedo nos livrarmos dessa reliquia pós-feudal, mais depressa seremos capazes de usar Estados e mercados para tratar dos desafios reais de hoje. (*Tradução por Fabrício Calado Moreira*)

Luigi Zingales, professor de finanças na Universidade de Chicago, é coapresentador do podcast Capitalism's Project Syndicate, 2021. www.project-syndicate.org